



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO N.º 016

DATA: 19 de setembro de 2018

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 18:30hs

1. Verificação de Quórum
Presentes os Conselheiros Titulares: Burguivol Alves de Souza, José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti e André da Silva Melo.
2. Justificativas de Falta
José Carlos Pacheco dos Santos – Representação institucional - CCEAGRO
3. Aprovação da Súmula da 15ª Reunião da CEAG, realizada em 04/09/2018.
Aprovada por unanimidade.
4. Ordem do Dia
4.1. Processo: 200082974/2018 Requerente: Hilton Petrúcio de Souza Mendonça Assunto: Consulta de Atribuições. Considerando a Lei 5.194/66, e os Decretos Federais nº 23.596/33 e nº 23.196/33, e a Resolução 218/73, do CONFEA; Considerando que o Decreto nº 23.196/33, letra “r”, artigo 6º, defini como atribuições “construções rurais, destinadas a moradias ou fins agrícolas.”; Considerando que a Resolução nº 184/69, do Confea, defini como atribuições do Engenheiro Agrônomo, a engenharia rural, especificamente no item “d”, “construções de moradias rurais, para fins agropecuários.”; Considerando que a Resolução nº 218/73, do Confea, em seu artigo 5º, o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução, “a engenharia rural, construções para fins rurais e suas instalações complementares, [...]”, é atribuição do Engenheiro Agrônomo; Considerando que as habilitações profissionais são conferidas, por competência, mediante criteriosa análise curricular e análise do projeto pedagógico do curso regular, realizada pela Câmara Especializada pertinente, essa última conforme estabelecida pela Resolução 1,073/2016, do Confea; Considerando que as decisões tomadas pelo Sistema com relação ao “reconhecimento de atribuições” têm de garantir segurança para os profissionais, para as instituições, para o próprio sistema e, principalmente segurança para toda a Sociedade. E, ponderando, que isto acontece quando permitidos a inserção de profissionais no mercado de trabalho com as devidas atribuições que lhe são cabíveis. Diante das considerações acima, o meu entendimento a respeito da consulta é que, sendo a “habitação rural” uma obra resultante da “engenharia rural” e/ou de uma “construção para fins rurais”, o Engenheiro (a) Agrônomo (a) poderá desenvolvê-la por estar contida das suas atribuições legais. Contudo, como no processo protocolado sob o nº 200.082.974/2018, do profissional Hilton Petrúcio de Souza Mendonça, Engenheiro Agrônomo, não fora encontrado o histórico escolar e nem o projeto pedagógico do curso (plano de curso), com as referidas ementas, não sendo possível dessa maneira afirmar que o mesmo possui atribuição para se responsabilizar pela construção de casas do Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO N°. 016

DATA: 19 de setembro de 2018

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 18:30hs

Nacional de Habitação Rural.

4.2. Processo: 200088839/2018

Requerente: JL Barbosa Construtora Ltda - ME

Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica

Parecer: Pelo indeferimento do pleito

4.3. Processo: 200084959/2018

Requerente: José Manoel Lourenço de Azevedo

Assunto: Anotação de Curso

Parecer: Aprova a anotação do curso de Pós-Graduação “*Stricto sensu*” em nível de Mestrado em Proteção de Plantas no cadastro do profissional, sem adicionamento de título e novas atribuições.

4.4. Auto: 9900028727/2018

Requerente: COODAPIS – Cooperativa da Agricultura Familiar Indígena e Assentados do Nordeste Brasileiro.

Assunto: Julgamento à revelia

Parecer: Pelo julgamento à revelia

4.5. Auto: 9900028520/2018

Requerente: Brascon Gestão Ambiental Ltda

Assunto: Julgamento à revelia

Parecer: Pelo julgamento à revelia

4.6. CI nº 001/2014

Requerente: Comissão de Atualização dos Atos Normativos do Crea-PE

Assunto: Revisão de Atos Normativos do Crea-PE.

Processo retirado de pauta para melhor apreciação desta Câmara.

5. Informes

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1. E-mail Cx. Postal – Assessoria Parlamentar

Assunto: Consulta Pública SIS-APar 0068-2018-PL 9479-2018

Mensagem Eletrônica – Informação APAR nº 5151/2018 – Processo: CF-09600/2018

Assunto: Projeto de Lei – PL 9479/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO N.º 016

DATA: 19 de setembro de 2018

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 18:30hs

Os membros presentes tomaram ciência do assunto.

5.1.2. Decisão de Diretoria – Participação de Conselheiros em Eventos, de 05/09/2018

Assunto: Critérios para participação de Conselheiros Regionais em eventos, custeados pelo Crea-PE.

Os membros presentes tomaram ciência do assunto e foi solicitado o envio a diretoria para esclarecimentos sobre quantitativo e percentual de participações nos eventos.

5.2 **Do Coordenador Adjunto:** Não houve.

5.3 Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta

6.1 – Decisão Plenária n.º PL – 1408/2018 – Processo CF – 06530/2018

Assunto: Referenda a Portaria AD293, que ad referendum do Plenário do Confea, aprovou a Nota.

Os membros presentes tomaram ciência do assunto.

6.2 – Visita do presidente – O Presidente interino do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (Crea-PE), o 1º vice-presidente, Fernando Lapenda, que esteve à frente do órgão por, aproximadamente, seis meses, esteve nas salas das seis câmaras especializadas, do conselho, com a finalidade de agradecer a cada membro do Conselho, o apoio que recebeu de todos, durante o período em que substituiu interinamente o presidente eleito Evandro Alencar. Na oportunidade, Lapenda ressaltou os pontos positivos de sua gestão como: Ações de fiscalização e aumento do percentual da produtividade dos fiscais; estabilidade financeira do conselho e; o novo formato da plenária itinerante.

7. Encerramento

Às 21:00 nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador Adjunto Burguivól Alves de Souza, declarou encerrada a sessão.

Eng. Agrônomo Burguivól Alves de Souza
Coordenador Adjunto da CEAG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO N.º 016

DATA: 19 de setembro de 2018

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 18:30hs

ANDRÉ DA SILVA MELO

JONAS EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA

JOSÉ CARLOS PACHECO DOS SANTOS

SÉRGIO MACEDO GOMES DE MATTOS

JOSÉ RODOLFO RANGEL M. CAVALCANTI

ROSANA COIMBRA DE SOUZA
